



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1396 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Pastoral da Criança e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

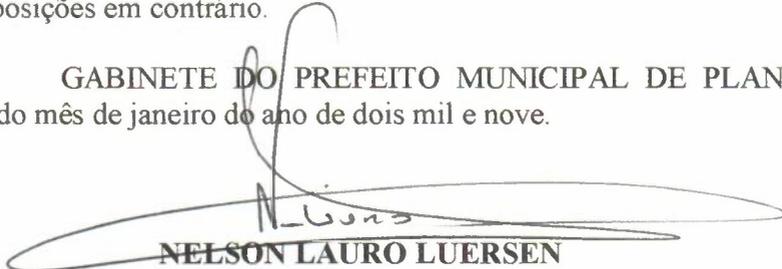
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Pastoral da Criança no valor de R\$- 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas mensais, durante o exercício de 2009, e R\$- 6.000,00 (seis mil reais) em 12 parcelas mensais durante o exercício de 2010, Conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária – 02.103.04.122.04022-002.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL